



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº119/95 DE 11/11/95 =
(ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: Concede Título de Honra ao Mérito aos ilustres ibaitienses, sr. **VITOR CLÁUDIO DOS SANTOS FILHO** e sr. **FLÁVIO BORGES**, e dá outras providências.

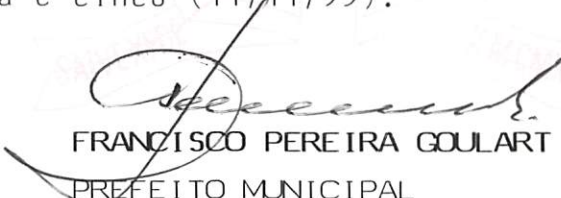
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas prerrogativas legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte,

L E I

Art. 1º)- Fica concedido o Título de Honra ao Mérito, aos ilustres ibaitienses Srs. **VITOR CLÁUDIO DOS SANTOS FILHO** e **FLÁVIO BORGES**, por serem pessoas merecedoras de homenagem.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (11/11/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL